

BALANÇO EM XX DE YYYYYYY DE 200N
UNIDADE MONETÁRIA (1):

RUBRICAS	NOTAS	DATAS		
		31 DEZ N	31 DEZ N-1	
ACTIVO				
Activo não corrente				
Activos fixos tangíveis (a)				
Propriedades de investimento (b)				
Activos biológicos (e) (gg)				
Goodwill (c)				
Outros activos fixos intangíveis (d)				
Participações financeiras pelo método da equivalência patrimonial (f)				
Participações financeiras pelo método do custo (g)				
Outros investimentos financeiros (h)(gg)				
Outras contas a receber (i)(gg)				
Activos por impostos diferidos (j)				
Activos disponíveis para venda (k)(gg)				
Activo corrente				
Activos disponíveis para venda (k)(gg)				
Outros investimentos financeiros (h)(gg)				
Activos biológicos (e) (gg)				
Inventários (l)				
Clientes (m)				
Outras contas a receber (i)(gg)				
Impostos sobre o rendimento a receber (n)				
Caixa e seus equivalentes (o)				
Total do activo				
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital nominal (p)				
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital (q)				
Acções (quotas) próprias (p)				
Prémios de emissão (p)				
Reservas não distribuíveis (r)				
Reservas distribuíveis (s)				
Excedentes de valorização de activos fixos (t)				
Ajustamentos ao valor de activos financeiros (u)				
Resultados acumulados (v)				
Resultado líquido do período				
Interesses minoritários (w)				
Total do capital próprio				
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões (x)				
Empréstimos e descobertos bancários (y)(gg)				
Outros instrumentos financeiros (z)(gg)				
Responsabilidades por benefícios de reforma (aa)				
Outras contas a pagar (bb) (gg)				
Passivos por impostos diferidos (cc)				
Passivos por locação financeira (dd) (gg)				
Passivo corrente				
Fornecedores (ee)				
Empréstimos e descobertos bancários (y)(gg)				
Outros instrumentos financeiros (z)(gg)				
Outras contas a pagar (bb) (gg)				
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar (ff)				
Passivos por locação financeira (dd) (gg)				
Total do passivo				
Total do capital próprio e do passivo				

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

OBSERVAÇÕES ÀS RUBRICAS DO BALANÇO

- (a) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 16.
- (b) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 40.
- (c) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IFRS 3, também pertinente para o preceituado nas IAS 27, 28, 36 e 38.
- (d) Rubrica relativa a todos os activos intangíveis, com excepção do goodwill, de acordo com o preceituado na IAS 38.
- (e) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 41.
- (f) Rubrica referente a partes de capital em subsidiárias e associadas às quais se aplica o método da equivalência patrimonial, tal como definido na IAS 28, ou em balanços não consolidados.
- (g) Rubrica referente às participações não abrangidas pela rubrica anterior.
- (h) Rubrica residual, abrangendo todos os instrumentos financeiros activos, de acordo com o definido na IAS 39, que não sejam mostrados ou incluídos noutras rubricas do activo.
- (i) Contas a receber que não correspondam a Clientes e Imposto sobre o Rendimento a recuperar.
- (j) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 12.
- (k) Rubrica cujo âmbito corresponde a activos disponíveis para venda na acepção da IFRS 5 e da IAS 39.
- (l) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 2.
- (m) Rubrica abrangendo todas as contas a receber afectas ao rédito e, em geral, derivadas de transacções nos negócios básicos da entidade.
- (n) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 12.
- (o) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 7.
- (p) As rubricas de Capital e de Prémios de emissão, têm um âmbito análogo ao que actualmente está definido, respectivamente, para as contas "51-Capital" e "54-Prémios de emissão de acções (quotas)" do POC. Quanto à rubrica Acções (quotas) próprias, a mesma corresponde à acepção da IAS 39.
- (q) Rubrica cujo âmbito inclui, quer as prestações suplementares de capital, tal como actualmente existem na conta 53 do POC, quer outros instrumentos financeiros de capital próprio, definidos pela IAS 39 e que não influenciem outras rubricas do capital próprio.
- (r) Rubrica que abrange todas e quaisquer reservas não distribuíveis, de génese legal, estatutária ou outra, que não sejam mostradas ou incluídas noutras rubricas.
- (s) Rubrica que abrange todas e quaisquer reservas distribuíveis.
- (t) Rubrica que abrange as posições dos excedentes de valorização de activos fixos, de acordo com o tratamento de justo valor preconizado pela IAS 16.
- (u) Rubrica que corresponde às situações de reconhecimento directo no capital próprio, de variações de valor, ganhos ou perdas, relacionados com activos financeiros, sejam eles participações de capital em subsidiárias ou associadas, ou outros instrumentos financeiros, de acordo com o preceituado nas IAS 28 e 39.
- (v) Rubrica que corresponde, "grosso modo", à actual conta "59 Resultados transitados" do POC, mas com a abrangência decorrente do preceituado na IAS 1, IAS 8 e IFRS 1.
- (w) Rubrica que corresponde à evidenciação da parcela de interesses minoritários, no relato financeiro consolidado de grupos, de acordo com o definido nas IAS 27 e IFRS 3.
- (x) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 37.
- (y) Rubrica correspondente às responsabilidades por financiamentos contraídos junto de bancos, incluindo os descobertos em contas à ordem.
- (z) Rubrica residual, abrangendo todos os instrumentos financeiros passivos, de acordo com o definido na IAS 39, que não sejam mostrados ou incluídos noutras rubricas do passivo.
- (aa) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 19.
- (bb) Rubrica residual, abrangendo todas as contas a pagar que não sejam mostradas ou incluídas nas demais rubricas do passivo.
- (cc) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 12.
- (dd) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 17.
- (ee) Rubrica abrangendo todas as contas a pagar afectas às aquisições de inventários, materiais e serviços, derivadas de transacções nos negócios básicos da entidade.
- (ff) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido na IAS 12.
- (gg) Rubricas incluindo realidades passíveis de serem consideradas e/ou separadas entre activo/ passivo corrente ou não corrente, de acordo com o respectivo critério classificador, nos termos da IAS 1.